



LEI Nº 5.367 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

**DESAFETA IMÓVEL URBANO DO
DOMÍNIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica desafetado do domínio público urbano, parte de um imóvel urbano irregular, constituído de faixa de terreno destinada à Rua México, com área de 1.334,24 m² (um mil, trezentos e trinta e quatro metros e vinte e quatro decímetros quadrados), em sua extensão perimétrica, localizado na Rua Japão, face C, lado par, com 12,00m de frente para a Rua Japão, 112,56m pela lateral direita, confrontando com lote nº 271, quadra 78 de propriedade do Município ou Prefeitura Municipal de Patrocínio, MG; 2,16m e 10,53m pelo fundo, confrontando com José Carlos Grossi; 109,00m pela lateral esquerda, confrontando com lote nº 326, quadra 77, de propriedade do Município ou Prefeitura Municipal de Patrocínio, MG, situado no bairro Nações, em Patrocínio, MG; avaliado através do Laudo de Avaliação nº 066/2021 em R\$ 106.739,20 (cento e seis mil, setecentos e trinta e nove mil reais e vinte centavos).

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 07 de dezembro de 2021.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal